

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO 119/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZAR de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Table with columns: MASP, Servidor, Início, Nº de meses / dias, Quinquênio Referente. Lists various employees and their leave periods.

ATO 120/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 2(dois) dias asservidor:

Table with columns: MASP, Servidor, Início. Lists EDMAR DE CASTRO DURAES with start date 11/03/2022.

ATO 121/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 2(dois) dias asservidor:

Table with columns: MASP, Servidor, Início. Lists CESAR FAGUNDES RICARDO with start date 17/03/2022.

ATO 122/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 3 (três) dias, ao servidor abaixo:

Table with columns: Masp, Servidor, Vigência. Lists SERGIO PACHECO with end date 21/03/2022.

ATO 123/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 20 (vinte) dias ao servidor RENAN PEDREIRA AMORIM, Masp 1188134-9, a partir de 26/03/2022.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022. THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES - Diretor-Geral

30 1615624 - 1

DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

TAD 02/2021 O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar 02/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora M.P.C.C. - masp. 1.017.876-2.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral - IMA.

30 1615233 - 1

ATO 117/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFA, IM 89, o servidor SIRLEY ALVES CRISPIM, masp 1017700-4, a partir de 24-03-2022.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES - Diretor-Geral

30 1615551 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº12, 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art. 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.467/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

ANEXO I - PROGRESSÃO

Table with columns: MASP, NOME, CARGO EFETIVO, SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO, SITUAÇÃO POSTERIOR A PROGRESSÃO, DATA DA VIGÊNCIA. Lists Diogo De Paiva Oliveira Taroço.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Anexo I, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022. LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

30 1615175 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº13, 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura do Poder Executivo, a que se refere o art. 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e art. 16 da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.467/2005, e art. 16 da Lei nº 15.468/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Table with columns: MASP, NOME, CARGO EFETIVO, SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO, SITUAÇÃO POSTERIOR A PROGRESSÃO, DATA DA VIGÊNCIA. Lists multiple employees.

Art. 2º - Na Resolução SECULT nº 69, de 08 de outubro de 2021, publicada na "MG" de 09/10/2021, referente à concessão de Progressão a servidores onde se lê: Flávia Alves Figueiredo de Souza, leia-se: Flávia Alves Figueiredo Souza.

Art.3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência prevista. Belo Horizonte, 29 de março de 2022. LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

30 1615177 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 05/2022

Prorroga o prazo de elaboração plano de integridade específico para a Fundação de Arte de Ouro Preto, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI. A Direção Superior da Fundação

de Arte de Ouro Preto - FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.223, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, RESOLVE: Parágrafo único - Fica prorrogado por mais 06(seis) meses a contar da data de hoje o prazo para a elaboração do Plano de Integridade específico, nos termos do

art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicouse- se. Registre-se. Cumpra-se. Jefferson da Fonseca Coutinho Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP. Data de Ass: Ouro Preto 30 de março de 2022.

30 1615473 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA/MG Nº 13/2022

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e conforme recomendação contida no Relatório de Auditoria nº 2.200.1498-20, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo para apuração de irregularidades praticadas por pessoa jurídica no âmbito da Omissão de Precos - menor preço - nº 04/2018, realizada pelo IEPHA para participação nos estudos destinados a elaboração do Dossie de Tombamento da Serra do Curral.

Art. 2º Designar as servidoras, para, sob a presidência da primeira, conduzir os trabalhos até sua conclusão:

I- ALESSANDRA DEOTTI E SILVA, Masp. 1.016.605-6.

II- EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO, Masp. 903.034-7

III- RAQUEL ANDREIA FRANCO, Masp. 1.107.779-9.

Parágrafo único. A Presidente escolherá, dentre as demais designadas, aquela que exercerá as funções de Secretária.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Antes da apresentação de Relatório Conclusivo, a Comissão encaminhará aos autos do Processo Administrativo à Unidade Seccional de Controle Interno, para análise e certificação quanto à regularidade dos atos e procedimentos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria IEPHA/MG nº 01/2022, publicada em 21 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

FELIPE CARDOSO VALE PIRES

Presidente IEPHA/MG

30 161592 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 10 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Concede Progressão e nacaerairesservidores efetivos do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE a que menciona.

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,

DETERMINA: Art. 1ª Concessão de progressão na carreira dos servidores FRANCISCO OSIRES SOUZA LIMA ROCHA, brasileiro, portador do MASP 1.010.223-4, cedido para o Instituto Estadual de Floresta desde 2019; ALDRIN JONES REIS SOUZA BRASILEIRO, portador do MASP 1.387.258-5 e DERLENE MARIA JESUS, brasileira, portadora do MASP 1.177.998-4, lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, por atenderem aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I.

ANEXO I

(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº 10 de 30 de março de 2022)

PROGRESSÃO NAS CARRERAS DO - IDENE

Table with columns: MASP, Servidor, Admissao, Carreira, Nivel Atual, Grau Atual, Novo Grau, Vigência. Lists FRANCISCO OSIRES SOUZA LIMA ROCHA and ALDRIN JONES REIS SOUZA.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022. Estevo Della Lúcia Gomes

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

30 1615683 - 1

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora CAROLINA BARROS DE SOUZA, Masp 753.251-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAJ-24 ID1100041, a partir de 18/03/2022.

Belo Horizonte, de 30 de março de 2022. Estevo Della Lúcia Gomes

Diretor Planejamento, Gestão e Finanças

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

30 1615700 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DESPACHO

Acolho as conclusões contidas no relatório da comissão de processo administrativo disciplinar, ratificadas pelo Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda, e absolvo a servidora Adriana de Araújo Fernandes de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário - GFEFAZ, Masp 669.845-0, em razão de não haver elementos de autoria que comprovem ilícito disciplinar descrito na Portaria nº 004, de 08 de agosto de 2018. Cientifique-se os interessados. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2022.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

30 1615772 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, dos servidores:

Masp 288.318-9, Marluce Garcia Gonçalves, a partir de 15/3/2022, referente ao cargo de AFRE.

Masp 299.702-1, Narciso de Carvalho Pontes, a partir de 14/3/2022, referente ao cargo de AFRE.

Masp 318.109-6, Paulo Afônio Soares Resende, a partir de 10/3/2022, referente ao cargo de AFRE.

Masp 339.596-9, Beatriz Moreira Novaes, a partir de 11/3/2022, referente ao cargo de GFEFAZ.

Masp 355.430-6, Ananias Estuáquio Silva, a partir de 17/3/2022, referente ao cargo de TFAZ.

Masp 381.713-7, Tomé Mota e Silva Filho, a partir de 21/3/2022, referente ao cargo de AFRE.

Masp 388.349-3, Valéria Belo da Silva, a partir de 15/3/2022, referente ao cargo TFAZ.

Masp 907.377-6, Sonia Viana de Sá, a partir de 11/3/2022, referente ao cargo TFAZ.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:

Masp 285.664-9, Edson de Almeida Fernandes, a partir de 25/2/2022. Masp 339.589-4, Marden de Sousa Silva, a partir de 28/3/2022.

Masp 371.839-2, Elaine Lourenço Borges, a partir de 23/3/2022. Masp 387.009-4, Sergio Rodrigues Alves, a partir de 14/2/2022.

Masp 387.782-6, Paulo César Silveira Soares, a partir de 11/3/2022. Masp 668.453-6, Silvano Eduardo Pinto, a partir de 11/3/2022.

Masp 906.497-3, Marta Izabel Alves, a partir de 8/2/2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 146 do ADCT da CE/89, ambos acrescentados pela EC 104/2020, ao servidor:

Masp 668.881-6, Antônio José dos Santos Cazumba, a partir de 4/3/2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20do art. 36 da CE/89, com redação dada pela ECE nº 104/2020, a servidora:

Masp 387.784-2, Selma Dias Mourao Athayde, a partir de 8/2/2022.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 262.626-5, Celso de Resende Lacerda, referente ao saldo de 11 (onze) meses, do cargo de GFEFAZ.

30 1615771 - 1

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado

30 1615771 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220331002833015.